



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014 DE 20 DE MAIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Osório, Vereador Gilberto Santos de Souza, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, em especial, o Decreto Legislativo nº 005, de 13 de maio de 2020, determina que:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários para os Estagiários da Câmara de Vereadores de Osório:

I - Ensino Médio e especial, início às 09 horas e término às 12 horas, com trabalho presencial nas Terças-feiras e Quintas-feiras, ficando em Home Office nos demais dias da semana.

II - Ensino Superior, início às 08 horas e término às 14 horas, com trabalho presencial nas Terças-feiras e Quintas-feiras, ficando em Home Office nos demais dias da semana.

Art. 2º Fica determinada a escala de trabalho para os assessores de vereadores conforme tabela abaixo:

GABINETES	SEGUNDA	QUARTA	SEXTA
VEREADOR TRESSOLDI	JUNINHO	JUNINHO	JUNINHO
VEREADOR BETO GUEIE	BRENO	BRENO	BRENO
VEREADORA BELINHA	AIRTON	AIRTON	AIRTON
VEREADOR BINHO	RAFAELA	RAFAELA	RAFAELA
VEREADOR VALÉRIO	CAMILA	CAMILA	CAMILA
VEREADOR CHARLON	LUIS	LUIS	LUIS
VEREADOR ROGER	CLAUDETE	CLAUDETE	CLAUDETE
VEREADOR LUCAS	JOSUE	JOSUE	JOSUE
VEREADOR ED MORAES	JOÃO	JOÃO	JOÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 3º Para os demais servidores e setores, fica estabelecida a escala de trabalho abaixo com alternância semanal nos dias de trabalho, com exceção da vigilância que segue sua escala normal de trabalho:

SETORES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
CONTABILIDADE	LETICIA		LETICIA		LETICIA	
FINANCEIRO	JERUSA		JERUSA		JERUSA	
DEP PESSOAL		JAISOM		JAISOM		
DEP PESSOAL		MARTA		MARTA		
TELEFONISTA	SANDRA		SANDRA		SANDRA	
ADM		PABLO		PABLO		
ADM	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	
ADM	MAGUELI	MAGUELI	MAGUELI	MAGUELI	MAGUELI	
ASSES LEG	GESSIANE	GESSIANE	GESSIANE	GESSIANE	GESSIANE	
JURÍDICO	DOUGLAS	LUCIANE	DOUGLAS	LUCIANE	DOUGLAS / LUCIANE	
IMPrensa	GISELE	GISELE	GISELE	GISELE	GISELE	
COPA	NEIDE	NEIDE	NEIDE	NEIDE	NEIDE	
LIMPEZA	JANETE	JANETE	JANETE	JANETE	JANETE	
LIMPEZA	VERA	VERA	VERA	VERA	VERA	
VIGILANTES	VIGILANTES	VIGILANTES	VIGILANTES	VIGILANTES	VIGILANTES	VIGILANTES

Art. 4º Por necessidade de serviço presencial, servidores poderão ser convocados para trabalharem presencialmente nos dias em que estiverem em *home office*.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 012 de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Osório em 20 de maio de 2020.

Gilberto Santos de Souza

Presidente

